

**Edital de Seleção de bolsistas – 2026**

Art. 1º A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direito Tributário do IBET torna público edital para seleção de bolsistas (PROSUP – CAPES/2026).

Art. 2º Conforme cotas distribuídas para o Mestrado IBET, serão disponibilizadas 2 (duas) bolsa e poderão concorrer alunas e alunos regulares do Mestrado IBET.

Art. 3º A seleção para as bolsas CAPES utilizará os seguintes critérios para a seleção, mediante comprovação:

- Desempenho acadêmico: resultado obtido nas disciplinas já cursadas não podendo ter sido reprovado ou abandonado nenhuma delas;
- Desempenho na orientação: É necessário que o candidato(a) demonstre um desempenho consistente e positivo em atividades de orientação, incluindo feedback de orientandos e resultados alcançados;
- Atuação profissional: candidato(a) sem emprego ou com cargos ligados à docência terão prevalência em relação aos demais; e
- Situação financeira: DIRPF – 2025.

Art. 4º O(A) candidato(a) contemplado (a) deverá tomar conhecimento e cumprir todas as normas atinentes à bolsa CAPES e do Regulamento do Mestrado IBET desde o momento da assinatura do contrato, em especial, a de se dedicar integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestividade o prazo máximo estabelecido para sua titulação.

Art. 5º A entrega dos documentos que comprovem os critérios do art. 3º deve ser realizada até o dia 20/07/2025, exclusivamente para o e-mail: [mestrado@ibet.com.br](mailto:mestrado@ibet.com.br).

Art. 6º A Comissão de bolsas analisará todos os pedidos recebidos e divulgará os(as) candidatos(as) habilitados(as) por ordem de classificação e linha de pesquisa, cujos nomes serão encaminhados para a Coordenação Acadêmica, que divulgará o resultado da seleção até o dia 30/07/2025.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Comissão de Bolsas IBET